



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

Quarta-feira • 15 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 7712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Licitações	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZKZNERCQTAYQKEZNOFBOU

Erratas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº 14.105.704/0001-33

ERRATA Nº 2 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3-2023

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa especializada em preparo de gêneros alimentícios a serem fornecidos aos alunos das Escolas Municipais em Tempo Integral e Creches Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO-BA**, através da **Comissão de Licitações**, por intermédio de sua Pregoeira, vem, através desta, tornar pública aos interessados a Errata Nº 2 ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3-2023**, publicado no Diário Oficial do Município Nº 7684, Diário Oficial da União Nº 45 e Jornal de Grande Circulação (Correio) no dia 07/03/2023.

No tópico **14.4.6 do Edital, Onde se lê:** "Comprovação de que a empresa possui Profissional Nutricionista. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através Carteira de Trabalho assinada a mais de três meses pela licitante, e comprovação de responsabilidade técnica. **LEIA-SE:** "14.4.6 – Comprovação de que a empresa possui Profissional Nutricionista. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através do Contrato Social, Carteira de Trabalho, ficha de empregado ou contrato de trabalho".

Fica mantida a data de abertura dos envelopes para o **dia 23 de Março de 2023 às 09h (nove horas)**, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/Licitacoes_e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Francielle Barreto Nascimento – Pregoeira – Tel 077 3441- 8781. Brumado, 15/03/2023.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



IMPUGNANTE: B & F REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.239.792/0001-45.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03-2023

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentada pela licitante **B & F REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o Nº 26.239.792/0001-45, via e-mail no dia 13 de março de 2023, com pedido de retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 3-2023.

Inicialmente, impende registrar que o objeto do Certame em apreço consiste em **PREGÃO PRESENCIAL para atender despesa com contratação de empresa especializada em preparo de gêneros alimentícios a serem fornecidos aos alunos das Escolas Municipais em Tempo Integral e Creches Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.**

I. DAS PRELIMINARES:

A empresa B & F REFEIÇÕES LTDA solicitou, de forma equivocada, esclarecimento do edital quando a intenção era de impugnar o mesmo, porém ainda terá seu mérito analisado pois foi interposta tempestivamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

II. DAS RAZÕES

A empresa contesta a exigência de comprovação de vínculo com a nutricionista através de carteira assinada e com experiência retroativa de 3 meses, alegando restrição excessiva da competitividade ao certame.

III. DO PEDIDO

Requer:

- a) Que seja aceita a comprovação de vínculo através de contrato de prestação de serviço.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, da tempestividade, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido esclarecimento, mesmo que com natureza de impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

A empresa encaminhou o pedido em tempo hábil, via e-mail, à pregoeira em questão, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, as razões impugnativas se destinam à exigência de comprovação de vínculo entre a nutricionista, profissional técnico exigido para os serviços, e a empresa licitante, cujo edital exige que seja feita por carteira de trabalho e que a mesma já esteja contratada a mais de 3 meses. Segundo a recorrente, tal exigência restringe a competitividade do certame.

Relevando a má fundamentação jurídica feita pela empresa requerente, a qual utilizou a Lei 14.133 para impugnar um edital regido pela lei 8.666, esta pregoeira realizou uma análise acurada sobre o mérito deste requerimento, onde foi identificado que tal exigência de fato está em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



desacordo com os princípios do direito administrativo, e mais precisamente indo de encontro com o entendimento dos tribunais de contas, como por exemplo a súmula 25 do TCE-SP:

“SÚMULA No 25 – Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

Posto isto, em prol da ampla competitividade do certame, é reconhecida tal restrição e corrigida de imediato por errata.

V. DECISÃO

Diante dos fundamentos expostos acima e amparado pela legislação aplicável à matéria, acolhe-se o pedido, dando provimento ao mérito, alterando-se a forma de comprovação de vínculo entre a nutricionista e a empresa licitante, conforme errata a ser publicada, mantendo-se a data de abertura do certame eletrônico.

Brumado-BA, 15 de março de 2023.

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Pregoeira